



**CORUMBÁ - MS**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 3005**

*de 02 de dezembro de 2025*

### **Dispõe sobre a denominação do Mercadão Municipal de Corumbá e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** *Fica denominado de Dr. Edimir Moreira Rodrigues - Ex-prefeito, o  
Mercadão Municipal de Corumbá-MS.*

**Art. 2º** *O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à  
denominação do Mercadão Municipal, após definição pela Fundação de  
Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (FUPHAN).*

**Art. 3º** *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por  
conta de dotações próprias do orçamento vigente.*

**Art. 4º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ**

---

*Lei Ordinária Nº 3005/2025 - 02 de dezembro de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*